

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

**PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO**

|       |       |              |            |
|-------|-------|--------------|------------|
| 1277  | 04102 | GOVERNADORIA | 800.000,00 |
| TOTAL |       |              | 800.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : ÓRGÃO : 04102 -  
1277 GOVERNADORIA

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO<br>AÇÃO                                | DA | REGIÃO  | ESFERA | SITUAÇÃO           | NATUREZA | FONTES | VALOR      |
|-----|------|------|------|--|----|---------|--------|--------------------|----------|--------|------------|
| 00  | 122  | 036  | 2006 | Manutenção<br>serviços<br>transportes            | de | de 9900 | F      | Suplementação 4490 | 300      |        | 100.000,00 |
| 00  | 122  | 036  | 2007 | Manutenção<br>serviços<br>administrativos gerais | de | 9900    | F      | Suplementação 4490 | 300      |        | 700.000,00 |

TOTAL DO  
PROCESSO 800.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento / manuais).

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3f70db1d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)